



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

Projeto de Lei nº 018/16

“Cria as Unidades Básicas de Saúde e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Maurício Rabelo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar nome aos prédios públicos municipais, a saber:

- **CREAS – Geraldo Pereira de Brito – (Lado), sito à rua Mem de Sá, 249, Vila Nova;**
- **Academia de Saúde – Enedina Teixeira da Costa, sito à rua Mem de Sá, 259, Vila Nova;**
- **Quadra da Vila Nova – Antonio dos Reis – (Antonio Carrinho), sito à rua Mem de Sá, 219, Vila Nova;**
- **Academia de Saúde – Maria de Lourdes Ferreira – (Lourdinha), sito à rua Francisco Vinhas de Arantes, s/nº, Baixão;**

Art. 2º - Esta será uma homenagem e reconhecimento aos camposgeraienses ilustres pelos relevantes serviços prestados ao Município na história do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 21 de março de 2016.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

Projeto de Lei nº 018/16

“Cria as Unidades Básicas de Saúde e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Maurício Rabelo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar nome aos prédios públicos municipais, a saber:

- **CREAS – Geraldo Pereira de Brito – (Lado), sito à rua Mem de Sá, 249, Vila Nova;**
- **Academia de Saúde – Enedina Teixeira da Costa, sito à rua Mem de Sá, 259, Vila Nova;**
- **Quadra da Vila Nova – Antonio dos Reis – (Antonio Carrinho), sito à rua Mem de Sá, 219, Vila Nova;**
- **Academia de Saúde – Maria de Lourdes Ferreira – (Lourdinha), sito à rua Francisco Vinhas de Arantes, s/nº, Baixão;**

Art. 2º - Esta será uma homenagem e reconhecimento aos camposgeraienses ilustres pelos relevantes serviços prestados ao Município na história do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 21 de março de 2016.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Secretário Mun. de Administração